



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONES: (17)3661-1104/3661-1377

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1712/2021

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1668, de 1 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre doação de terreno para fins de regularização fundiária e dá outras providências.”

OSVALDO LUGATO FILHO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei Municipal nº 1668, de 1 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Claudomiro da Silva, portador do CPF nº 040.294.068-74; Marina da Silva, portadora do CPF nº 104.877.938-62; Luzia Conceição da Silva Brito, portadora do CPF nº 327.871.461-04; Vera Lucia da Silva, portadora do CPF nº 060.423.588-71; Valdomiro da Silva, portador do CPF nº 253.785.728-35; Angelica Patricia da Silva, portadora do CPF nº 399.131.028-71, Danielly da Silva Vieira, portadora do CPF nº 502.619.028-65 Breno Eduardo da Silva Vieira, portador do CPF nº 236.199.218-30, Claudionor da Silva, portador do CPF nº 043.631.848-25 e Osmarina da Silva Doce, portadora do CPF nº 271.932.898-70, um terreno de 210,00 m², localizado na Rua Graciliano Ramos, centro, denominado Lote 12-B, Quadra 4, .inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul, sob número 41.354.*

Art. 2º. Todas as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes nesta data, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP.

Em, 30 de novembro de 2021.


OSVALDO LUGATO FILHO
Prefeito Municipal

Registada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município e no mural de avisos do Paço Municipal, local público de costume, na data de sua promulgação.


ARMANDO WILSON NICOLETTI MARTIN
Diretor do Departamento de Administração